

-----ACTA N.º 10/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas:-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.250.464,33 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.870,88 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....292.367,82 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.397,47 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....407.850,32 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010352 - Águas.....	250.750,05 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	21.154,66 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	14.406,18 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	1.434,68 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	43.494,55 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.173,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	16.415,93 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	52.920,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	1.134,63 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.050.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.476,72 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	30.292,22 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DA FEIRA MEDIEVAL / MUNICÍPIO DE AVIS.-----**

-----Está presente o fax datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e doze, do Município de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos próximos dias onze (11), doze (12) e treze (13) de Maio, o

Município de Avis vai realizar a Feira Medieval, recriando o ambiente histórico do reinado de D. João I, Mestre de Avis. Assim, vimos solicitar autorização para a colocação de pendões de divulgação deste evento na área geográfica do Município que V. Exa., dirige. Mais informamos que colocação dos mesmos terá início na primeira semana de Maio. A remoção dos materiais será da nossa responsabilidade da empresa por nós contratada para o efeito e decorrerá na semana seguinte à realização da Feira.

>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Avis, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Feira Medieval”, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE MAIO, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR FERNANDO MANUEL AREIAS DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e doze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representado pelo Seu Presidente da Direcção, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, no qual requer a emissão de Licença de Recinto, para a realização das Festas de Maio, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, em Vale de Açôr, também no dia oito (8) de Maio de dois mil e doze, no período compreendido entre as zero horas (00H:0) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, para a realização das Festas de Maio, em Vale de Açôr, no concelho de**

**Ponte de Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE MAIO, EM VALE DE AÇÔR / FERNANDO MANUEL AREIAS DUARTE, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e doze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representada pelo seu Presidente, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, residente em Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas de Maio, no Recinto de Festas da Freguesia de Vale de Açôr, no dia oito (8) de Maio de dois mil e doze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representada pela seu Presidente, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, para a realização das Festas de Maio, em Vale de Açôr, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE RECINTO IMPROVISADO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, requerendo que lhe seja concedida a respectiva autorização e a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, em Rosmaninhal, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) de Abril e um (1) de Maio de dois mil e doze, no horário indicado. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do**

**Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, para a realização das Festas Populares, em Rosmaninhal, no concelho de Ponte de Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO ESPECIAL DE RUÍDO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, requerendo que lhe seja concedida a respectiva autorização e a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Rosmaninhal, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) de Abril e um (1) de Maio de dois mil e doze, no horário indicado. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, para a realização das Festas Populares, em Rosmaninhal, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, EM CARVALHOSO - MONTARGIL, NOS DIAS CINCO (5) E SEIS (6) DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM DJ / LUÍS MIGUEL CARAPETA DA GRAÇA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e doze, de Luís Miguel Carapeta da Graça, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, sito no Carvalhoso - Montargil, a emissão da Licença Especial de Ruído, no horário

compreendido entre as zero horas (00H:00) às quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização de um evento com DJ, nos dias cinco (5) e seis (6) de Maio de dois mil e doze. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Miguel Carapeta da Graça, Proprietário do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, para a realização de um evento com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA O ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”, EM PONTE DE SOR, NOS DIAS CINCO (5) E SEIS (6) DE MAIO, DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO COM DJ / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Zona Industrial – Rua 17, em Ponte de Sor, a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, no horário até às quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias cinco (5) e seis (6) de Maio de dois mil e doze. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, para a realização do Espectáculo de DJ, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”, EM PONTE DE SOR,**

**NOS DIAS CINCO (5) E SEIS (6) DE MAIO, DE DOIS MIL E DOZE (2012), ENTRE AS VINTE E QUATRO (24H:00) E AS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE DJ / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Maio de dois mil e doze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito ma Zona Industrial – Rua 17, em Ponte de Sor, a emissão da Licença de Ruído, no horário compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) e as quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias cinco (5) e seis (6) de Maio de dois mil e doze. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Rua 17, da Zona Industrial de Ponte de Sor, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA O ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”, EM PONTE DE SOR, NOS DIAS DOZE (12) E TREZE (13) DE MAIO, DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO COM DJ / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito ma Zona Industrial – Rua 17, em Ponte de Sor, a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, no horário até às quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias doze (12) e treze (13) de Maio de dois mil e doze. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, para a realização do Espectáculo de DJ, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”, EM PONTE DE SOR, NOS DIAS DOZE (12) E TREZE (13) DE MAIO, DE DOIS MIL E DOZE (2012), ENTRE AS VINTE E QUATRO (24H:00) E AS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE DJ / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.-----**

**-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Maio de dois mil e doze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Zona Industrial – Rua 17, em Ponte de Sor, a emissão da Licença de Ruído, no horário compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) e as quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias doze (12) e treze (13) de Maio de dois mil e doze. >>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Rua 17, da Zona Industrial de Ponte de Sor, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS, DA EMPRESA ATMINFORMATICA 2 SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A., À CAIXA LEASING E FACTORING.-----**

**-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e doze, da Caixa Leasing e Factoring, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se**

transcreve na íntegra: << Da facturação cedida pelo vosso fornecedor em epígrafe, de acordo com o contrato de factoring em vigor, irá vencer durante os próximos dias o montante de 2.481,16 €, relativamente aos seguintes documentos: Nota de Crédito – FCL-2112-00194; - Montante – 2.481,16 €; - Data de Emissão – 09-04-2012; - Data de Vencimento – 09-05-2012. Agradecemos que analisem os referidos créditos e em caso de esclarecimentos, queiram contactar-nos através do telefone da rede de Lisboa, 217807940. Para uma regularização rápida dos créditos cedidos à CLF, agradecemos que por cada transferência realizada para a conta do DO da CLF (003500010000020113934), nossa seja remetido via email ([Factoring.Cobrancas@clf.pt](mailto:Factoring.Cobrancas@clf.pt)) ou via fax 217902421 a indicação do fornecedor e das facturas a liquidar. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e nada tem a opor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DE ÁGUA RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), EM DEZ (10) PRESTAÇÕES E ISENÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO / JOÃO CONCEIÇÃO MARQUES FIGUEIRA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e doze, de João Conceição Marques Figueira, consumidor n.º 759, residente na Rua Eça de Queiroz, n.º 16, em Ponte de Sor, no qual solicita autorização para pagamento da factura / recibo de água do mês de Março do ano de dois mil e doze, no valor total de cento e trinta e seis euros e sessenta cêntimos (136,60 €), que corresponde a 47 m<sup>3</sup>, menos a tarifa de saneamento variável, em dez (10) prestações, devido a dificuldades financeiras, e uma vez que tal situação se deveu a uma rotura na canalização, a qual foi detectada e confirmada pelos Serviços da Autarquia, de acordo com a informação prestada pelos mesmos.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água relativa ao mês de Março de dois mil e doze (2012), no montante indicado, em dez (10) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor João Conceição Marques Figueira, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Junho de dois mil e doze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao**

último consumo antes da ruptura, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DE ÁGUA RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), EM TRÊS (3) PRESTAÇÕES E ISENÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO / LUÍSA MARIA MARQUES PITA PAULETA FIGUEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e doze, de Luísa Maria Marques Pita Pauleta Figueira, consumidora n.º 15020, residente na Rua Dr. Pires de Miguéns, n.º 5, em Foros do Domingão - Ponte de Sor, no qual solicita autorização para pagamento da factura / recibo de água do mês de Março do ano de dois mil e doze, no valor total de cento e vinte euros e oitenta e oito cêntimos (120,88 €), que corresponde a 43 m<sup>3</sup>, menos a tarifa de saneamento variável, em três (3) prestações, devido a dificuldades financeiras, e uma vez que tal situação se deveu a uma rotura na canalização, a qual foi detectada e confirmada pelos Serviços da Autarquia, de acordo com a informação prestada pelos mesmos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água relativa ao mês de Março de dois mil e doze (2012), no montante indicado, em três (3) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Luísa Maria Marques Pita Pauleta Figueira, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Junho de dois mil e doze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao último consumo antes da ruptura, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.**-----

**-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A LOJA NÚMERO CINCO (5) DO ESTÁDIO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE À VISTORIA NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO DO ASSUNTO.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da denúncia do contrato de arrendamento efectuada pela locatária, foi realizada vistoria à loja n.º 5, do Estádio Municipal de Ponte de Sor. Nessa sequência verificou-se o seguinte:-----

- a) Vidro partido no alçado posterior;-----
- b) Falta de um puxador na porta interior;-----
- c) Avaria no funcionamento de uma torneira temporizada de lavatório;-----
- d) Os vidros do alçado principal ainda possuem autocolante publicitário;-----
- e) Candeeiro aplicado no tecto;-----
- f) Valor em dívida relativamente ao consumo de água, que importa em 8,45 €.-----

Relativamente às anomalias descritas nas alíneas a), b) e c) a locatária afirmou já existirem aquando da ocupação inicial do espaço. Após verificação nos serviços, não existem registos da situação, não sendo possível confirmar a veracidade da afirmação. A locatária deverá ainda remover o autocolante do vidro, bem como o candeeiro, o que relativamente ao último e caso não ocorra, o Município não assumirá qualquer responsabilidade sobre o mesmo.-----

O valor em dívida, caso não seja liquidado entretanto pela locatária, poder-se-á descontar na caução prestada, no âmbito do contrato estabelecido entre as partes.

Perante o exposto, a caução prestada, só poderá ser libertada, após cumprimento por parte da locatária de todas as obrigações, nomeadamente as referidas nas alíneas d) e) e f).-----

Registou-se ainda a necessidade de a curto prazo, o dono de obra promover uma reabilitação ligeira ao espaço, designadamente supressão de pontos de ferrugem em vãos e janelas, reparação de fissuras, tratamento do pavimento interior, bem como resolução das anomalias supracitadas nas alíneas a), b) e c).-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a requerente que deverá proceder às devidas reparações, as quais deverão ser terminadas no prazo de dez (10) dias após a recepção da notificação, sob pena da Câmara recorrer ao valor da caução para as resolver.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, DO BAR DAS PISCINAS COBERTAS, SITO NA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, NÚMERO NOVE (9), EM PONTE DE SOR / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, REPRESENTADO PELO SÓCIO GERENTE, SENHOR HÉLDER RODRIGUES.-----**

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e doze, de Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representado pelo seu Sócio Gerente, Senhor Hélder Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do assunto supra, eu, Hélder José Lopes Rodrigues, na qualidade de sócio-gerente da empresa FOOD N´GROOVES, UNIPESOAL, LDA, NPC 507861620, com sede na Rua Cardeal D. António Ribeiro, 6 – 2.º Dt.º e, actual titular do contrato supra. Venho por este meio solicitar que V. Exa., se digne autorizar a cedência da posição contratual no referido contrato, a favor do Senhor José Francisco Rodrigues Lopes (pai do requerente), BI n.º 6134907, NIF 115981632, residente na Rua 25 de Abril, 34, Tramaga ou, de firma que este venha legalmente a constituir com o respectivo objecto social legal e exigido para o efeito, responsabilizando-se pelo cumprimento do contrato supra citado nos termos em que o mesmo foi celebrado. Este pedido acontece em virtude do sócio gerente da empresa Food N´Grooves não poder continuar a actividade por questões relacionadas com a profissão que também exerce. Mais se informa que esta cedência, caso seja autorizada

por V. Exa., se realizará de forma gratuita e sem qualquer contrapartida de forma ou espécie. Esta solicitação enquadra-se na cláusula 27.<sup>a</sup> do contrato de arrendamento de duração limitada, a qual prevê que somente através de autorização expressa da Câmara Municipal de Ponte de Sor esta cedência poderá vir a ser realizada. Agradecendo desde já a atenção prestada, ficamos a aguardar a resposta de V. Exa., que esperamos vir a ser no sentido de deferir a nossa pretensão, a qual entendemos em nada lesará os interesses do Município e a mesma se encontra devidamente prevista/enquadrada no contrato de cessão de exploração celebrado entre as partes. >>.....

Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica número trinta e três (33), datada de trinta (30) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. Atentando ao disposto na cláusula 27.<sup>a</sup> do Contrato em causa, assim como os motivos invocados pelo ora requerente, somos de opinião que para se tornar possível a requerida cessão da posição contratual, terá que existir autorização da Exma. Câmara Municipal. Mais referimos que, caso a Câmara Municipal autorize a cessão, o potencial cessionário deverá apresentar certidões da Segurança Social e Finanças, comprovando que tem as suas situações tributárias e contributiva regularizadas assim como os seus documentos de identificação e a substituição do depósito caução. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cessão da posição contratual, condicionada à apresentação pelo novo cessionário, dos documentos necessários para o efeito, de acordo com a informação técnica – jurídico.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VALOR FIXADO DE TAXAS URBANÍSTICAS, RELATIVAMENTE AO LOTEAMENTO DO LARANJAL, SERRADO E TAPADINHA, EM MONTARGIL / REQUERENTES VITOR MANUEL COURINHA MARTINS E OUTROS (PROCESSO N.º 4/2007).-----**

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Março de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vitor Manuel Courinha Martins e Outros, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que o mesmo requer que o valor das taxas urbanísticas a liquidar, não seja no valor indicado de 9.597,76 €, mas antes no montante

de 6.847,48 €, conforme expressam nos argumentos apresentados no respectivo requerimento.-----

Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica, datada de treze (13) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Os requerentes entendem que a taxa urbanística proposta pelo Município (€ 9.597,76) não consigna o “valor mínimo” estipulado na clausula 9ª do contrato de urbanização entre ambos celebrado no âmbito do loteamento em questão e que a fórmula de cálculo não está correta existindo inclusive erro quanto às áreas que serviram de base ao cálculo efetuado.-----

De acordo com cálculos efetuados por perito que contrataram, consideram que a taxa urbanística a aplicar e entendida como justa é no valor de € **6.855,54**.-----

A aplicação de uma reduzida taxa urbanística, pelos valores mínimos, estipulada na clausula 9ª do contrato de urbanização, é uma taxa cuja fixação, como referimos nos pareceres que antecedem e para os quais remetemos, cabe no âmbito do poder discricionário da Câmara Municipal, não tendo que corresponder e reproduzir as fórmulas e valores fixados no Regulamento e Tabela das Taxas Municipais nem tem que atender aos pressupostos em que os mesmos se alicerçam.-----

Como se disse, foi contratualizado entre os promotores do loteamento e Município – clausula 9ª do contrato de urbanização – que a taxa urbanística a aplicar seria reduzida ao mínimo.-----

Está aqui obviamente implícito o uso do poder discricionário acometido à Administração, tendo como suporte legal o disposto no nº3 do artº 25º do DL nº555/99, de 16/12 e artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas.-----

**Sendo que a legalidade da redução da taxa urbanística e fixação do seu valor tem como pressupostos os princípios da equivalência jurídica e da proporcionalidade.----**

**Efetivamente, diz o nº3 do artº 25º do DL nº555/99, de 16/12: “Pode o promotor do loteamento beneficiar da redução proporcional ou isenção de taxas por realização de infraestruturas”;**-----

**E, a Lei nº53-E/2006, de 29/12, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, dispõe no seu artº 4º, nº1 que: “o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular”.**-----

**Como assim, no caso presente, para determinar o valor da taxa a aplicar não contam os critérios de cálculo fixados em regulamento, mas sim a verificação da equidade e proporcionalidade entre as cedências efetuadas pelos promotores do loteamento (41 lotes em 73 e parcela de terreno com 12ha) e encargos públicos emergentes do loteamento.**-----

**Deste modo, nada obsta a que a taxa proposta pelos requerentes seja ponderada pelo executivo, sendo certo que só a este cabe fixar, a final, o valor de taxa que entende por mínimo, justo, logo proporcional e equitativo.**-----

Acresce tão só que, após reverificadas as áreas do loteamento pelos técnicos competentes, se concluiu que a área bruta de construção é de **8.503m<sup>2</sup>** e não de 8.493m<sup>2</sup> como referem os requerentes.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

Ainda se encontra igualmente presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à taxa de infraestruturas a aplicar no loteamento acima referido, tal como referido nas informações anteriores, e de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Ponte de Sor:-----

- O cálculo da taxa devida ao Município em relação à manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas foi efectuado considerando a aplicação do seu valor mínimo devido às contrapartidas obtidas pelo Município, tal como aprovado na reunião de Câmara do dia 7 de Dezembro de 2011, no valor de 9.597,76 €.-----

Relativamente à comunicação posterior do requerente, junta-se o cálculo das áreas dos lotes do loteador, informando-se ainda que o valor apresentado de 6.855,54 €, se encontra calculado para um valor de “K2” diferente, isto é, numa área geográfica distinta do Município, as quais se encontram definidas pelo PDM.-----

Refere-se ainda que, face às cedências dos lotes e das áreas de espaços verdes e equipamentos, não é devido o valor da compensação em numerário.-----

No que diz respeito ao exposto na informação jurídica, coloca-se o assunto à consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão dos requerentes, tendo em consideração a informação técnica prestada pelo Eng.º Nuno Medina, da qual resulta a aplicação das taxas mínimas, para situações tipo.--**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO, EM VALE DE AÇÔR / FRANCISCO JOSÉ VENCES TAPADA ALGARVIO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, tomou conhecimento e deliberou, adjudicar o respectivo lote número sete (7), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, ao Senhor Francisco José Vences Tapada Algarvio, por ajuste directo, tendo em atenção a informação técnica – jurídica prestada.-----

-----Está agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de trinta (30) de Abril de dois mil e doze, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2012, deliberou, adjudicar o lote n.º 7, do Loteamento Municipal de Vale de Açôr ao Senhor José Vences Tapada Algarvio, por Ajuste Directo, não tendo fixado o valor para a adjudicação, pelo que solicito a V. Exa., para que seja fixado o mesmo. Mais informo que, na Hasta Pública realizada no dia 12 de Dezembro de 2011 (deserta), a base de licitação do referido lote foi de 4.875,00 €. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, fixar o valor do lote número sete (7), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, adjudicado ao Senhor José Vences Tapada Algarvio, em 4.875,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PERMUTA DE PRÉDIO SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, POR UM LOTE DE TERRENO SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO MANUEL DE SANTANA MAIA LEONARDO.**-----

-----Está presente o requerimento de António Manuel de Santana Maia Leonardo, que deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Abril de dois mil e doze, sob o número dois mil cento e noventa e três (2193), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Manuel de Santana Maia Leonardo, Advogado, contribuinte fiscal n.º 100391672, residente na Avenida da Liberdade, n.º 21, em Ponte de Sor, vem propor a V. Exa. a permuta do seu prédio, sito na Rua

Alexandre Herculano, n.º 27, em Ponte de Sor, com a área de 325,41 m2 e com uma habitação construída, com um lote de terreno, a confrontar a Sul com a Rua Luís de Camões e a Poente com a Rua de Santo António, com a área de 300 m2 e com, pelo menos uma área de implantação de 250 m2, e possibilidade de construção de dois pisos, a desanexar do lote de que o Município de Ponte de Sor é proprietário e que confronta a Sul com a Rua Luís de Camões, a Norte com a Rua Infante D. Henrique e a Poente com a Rua de Santo António. Mais informa que o proponente, caso a permuta seja realizada, se compromete a pagar à sua irmã os 50% que esta detém no referido prédio da Rua Alexandre Herculano. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Maria Rosa Branquinho, referindo que a área total do terreno é de 501 m2, que tem origem em três prédios.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que está disponível a aceitar a permuta proposta pelo Dr. Santana Maia, após avaliação efectuada pelos Serviços Técnicos e após a Autarquia reaver o citado terreno.**

**-----Aprovado maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**

**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Salvo erro em meados de 2009, foi deliberado pela anterior Câmara Municipal ceder o referido terreno à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, com finalidade de aí construir a sua sede. Sem prejuízo do referido e do deliberado, e não estando contra ou verificando inviabilidade no interesse dos requerentes, não estando munido de todos os esclarecimentos relativamente aos detentores de direito de propriedade e das respectivas deliberações do órgãos competentes, voto contra o deliberado. >>.**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por se considerar impedido, devido a ser familiar dos requerentes.**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DUAS LOJAS, NO MERCADO MUNICIPAL, PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO ALIMENTAR DE PORTALEGRE / SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado título, subscrita pela Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em sequência das conversações havidas com V. Exa., no dia 18 de Abril sobre as novas instalações para o armazém do Banco Alimentar de Portalegre (BAP), da responsabilidade da Conferência de São Francisco de Assis, solicitamos que nos sejam atribuídas duas lojas que se encontram vagas no Mercado Municipal, uma com comunicação directa à rua e a segunda em comunicação com a área do mercado. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Maria Rosa Branquinho, informando que se encontram vagas as lojas números quatro (4) e cinco (5), no Mercado Municipal de Ponte de Sor.-----

**-----Considerando que não tem havido e de forma continuada, interessados no aluguer das lojas quatro e cinco do Mercado Municipal. Considerando ainda o fim a que se destina o pedido formulado, a Câmara Municipal deliberou, ceder e a título de empréstimo as citadas lojas e pelo tempo que lhe for dado o uso agora sugerido.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA BANCA, NUM ESPAÇO DE UM METRO QUADRADO (1M2), NO RECINTO DAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UMA ACÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS / UNIÃO HUMANITÁRIA DE DOENTES COM CANCRO.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e doze, da União Humanitária de Doentes com Cancro, solicitando autorização para a colocação de uma Banca, num espaço de um metro quadrado, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, que se realizam no período de quatro (4) a oito (8) de Julho do corrente ano, no sentido de poderem realizar uma acção de sensibilização e angariação de fundos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a União Humanitária de Doentes com Cancro, a efectuar a colocação de uma Banca, num espaço de um metro quadrado, durante o período em que se realizam as Festas da Cidade de Ponte de Sor, no sentido de realizarem uma acção de sensibilização e angariação de fundos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO À PROVA DE TT, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----**

-----Está presente o ofício do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e doze, sob o número dois mil seiscentos e cinquenta e um dando conhecimento que vai organizar a IV Prova TT, no dia doze (12) de Maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam a atribuição de um troféu ou uma taça para podermos brindar os participantes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinada a ser disputado na Prova de TT, em Longomel; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 2748, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA PROVA NA MODALIDADE DE MALHA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, sob o número dois mil seiscentos e noventa e oito (2698), dando conhecimento em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, vai realizar pelo sétimo ano consecutivo, uma prova na modalidade de Malha, no dia treze (13) de Maio do corrente ano, em Vale do Arco, razão pela qual solicitavam a atribuição de um troféu ou uma taça para poder ser disputada na referida Prova de Malha.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de atribuir uma taça ou troféu, à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinada a ser disputado na Prova de Malha, em Vale do Arco; 2-**

**Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 2100, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DE ALGUNS CD'S CONSTITUÍDOS POR UMA COLECTÂNEA DO FOLCLORE PORTUGUÊS, ONDE PARTICIPA O RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e sete (27), datado de dez (10) de Abril de dois mil e doze, do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico de Montargil recebeu com muita satisfação e honra, o convite para fazer parte de uma colectânea do Folclore Português. Tendo presente que seria uma boa divulgação para o Grupo e para a Freguesia e Concelho, aceitámos o “desafio”.-----

Assim, dia 3 de Abril do corrente ano, fizemos a gravação do CD, que inclui também “modas” do Grupo de Concertinas e Realejos.-----

Pelo presente, somos a solicitar se podemos contar com a colaboração de V. Exa., através da aquisição de alguns CD's (com IVA importam 5,00 €/cada), para ofertar ao Grupo. Independentemente da vossa decisão, tomámos a liberdade de colocar o logotipo do Município que Vossa Exa., muito condignamente preside. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, adquirir cem (100) CD's à Empresa e oferecê-los ao Rancho Folclórico de Montargil; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 2605, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE SARAU CULTURAL / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e vinte e um (221), datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e doze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino

Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Secundária de Ponte de Sor vai estar envolvida num intercâmbio internacional com escolas de Espanha, Itália e Turquia, entre os dias doze (12) e dezoito (18) de Maio. Integrado nesta actividade vai realizar-se um Sarau Cultural no Cine – Teatro de Ponte de Sor. Por esta via tencionamos divulgar a nossa cultura. Assim, venho por este meio solicitar a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, para a realização do referido Sarau Cultural. Este evento vai decorrer no dia dezassete de Maio, pelas vinte e uma horas (21H:00). No entanto, se possível gostaríamos que este espaço nos fosse cedido a partir da tarde, de forma a preparar o palco para as referidas actividades. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Maio do corrente ano, para a realização de um Sarau Cultural.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO RELACIONADO COM UM INTERCÂMBIO INTERNACIONAL COM ESCOLAS DE ESPANHA, ITÁLIA E TURQUIA / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício número duzentos e vinte e quatro (224), datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e doze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Secundária de Ponte de Sor vai estar envolvida num intercâmbio internacional com escolas de Espanha, Itália e Turquia. Este intercâmbio vai decorrer entre 12 e 18 de Maio. No âmbito destas actividades venho solicitar:-----

- 1) Uma recepção nos Paços do Concelho aos Professores e alunos envolvidos neste intercâmbio, no dia 14 de Maio pelas onze horas (11H:00);-----
- 2) Um jantar convívio para os professores dos países envolvidos neste intercâmbio. Trata-se de um grupo de cerca de vinte (20) pessoas. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, que a Autarquia está disponível para apoiar o evento e autorizar desde já as despesas com o jantar convívio dos professores dos países envolvidos.**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DE GALVEIAS, AO JARDIM ZOOLOGICO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e doze (312), datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores e no desenvolvimento do Plano Anual de Actividades do Estabelecimento de Galveias, será efectuada uma visita de estudo, no dia 25 de Maio, a Lisboa, ao Jardim Zoológico. A escola do Jardim Zoológico como local a visitar prende-se, não só, com a grande importância dos animais no imaginário infantil e na nossa vida, mas também, como forma de reforçar e consolidar aprendizagens no âmbito da educação ambiental, da conservação da biodiversidade, da valorização da vida animal e da transformação progressiva nos valores, atitudes e comportamentos. Assim, solicitamos que o Município de Ponte de Sor participe, como habitualmente os alunos abrangidos pelos escalões do Abono de Família, no montante de 131,25 € (6 alunos do 1.º escalão – 63,00 €; 13 alunos do 2.º Escalão – 68,25 €). Nota: Valor de cada entrada – 10.50 €. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 131,25 € (Centro e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, de Galveias, na visita de estudo ao Jardim Zoológico; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 2725, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DE TRAMAGA AO JARDIM ZOOLOGICO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e noventa e oito (298), datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< À semelhança dos anos anteriores, pretendemos proporcionar às crianças do Estabelecimento de Ensino da Tramaga, a vivência de novas experiências, de acordo com o Plano Anual de Actividades. A visita de Estudo planeada é a seguinte: Jardim Zoológico (Lisboa), no dia 25/05/2012. Venho por este meio solicitar a V. Exa., se digne participar nas despesas do autocarro, orçamentado em 700,00 €, da Rodoviário do Alentejo (orçamento n.º 9909258, anexo a este ofício). Mais informo que nesta visita, irão participar um total de 11 adultos e 61 crianças. Destas crianças, algumas são carenciadas. Do 1.º Ciclo, Escalão a-16 e Escalão B-9. Do Pré-Escolar, Escalão A-8 e Escalão B-2. De referir ainda que a entrada no Jardim Zoológico para as crianças do pré-escolar é de 8 euros e para as do 1.º ciclo é de 10.50 euros. Em anexo seguem as listas nominais das mesmas. >>-----

De referir que o valor total das entradas é de 240,00 €.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 240,00 € (Duzentos e quarenta euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, de Tramaga, na visita de estudo ao Jardim Zoológico; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 2736, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A CONTINUIDADE DO GRUPO DE DANÇAS E TRADIÇÕES, DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e seis (26), datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e doze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, sobre o assunto mencionado em título: << A Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade é um IPSS que presta serviço nas valências de Lar, Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio na Freguesia de Foros do Arrão. Esta é uma intervenção de extrema importância na comunidade de idade mais avançada, apoiando-os não só nas suas necessidades mais elementares mas também interagindo com eles no sentido de, com eles, promovermos a cultura local na sua mais pura existência. A A.F.A.T.I., não se exclui da vertente cultural local, pelo contrário, promove e incentiva a sua preservação e divulgação através do seu Grupo de Danças e Tradições. Criado em 2004, contando

com 28 elementos de várias faixas etárias, este grupo tem vindo a manter um número de atuações significativas tanto a nível local como a nível nacional. O nosso grupo, não sendo federado, actua de forma gratuita suportando a A.F.A.T.I., toda a despesa quer com transportes quer com os trajes e alimentação. Só este ano e até à presente data, já actuámos em Vale das Mós, Abrantes, S. José da Lamarosa, Coruche e na nossa freguesia pelo Carnaval. Temos convites para actuar na Carregueira, em Mira d'Aire, Couço, Zerim, Póvoa do Lanhoso, além das nossas festas e eventos locais. Conscientes da importância que representa para a população este tipo de representação cultural, principalmente para a transmissão da cultura tradicional local às camadas mais jovens, A A.F.A.T.I., tudo tem feito para preservar e dar continuidade a este grupo cultural, mas na situação económica actual temos tido alguma dificuldade em angariar fundos para a manutenção do referido grupo. Os mais novos crescem e as roupas/trajes vão deixando de servir pelo que, necessitamos frequentemente de proceder à compra de tecidos, o mesmo se passa em relação ao calçado. Senhor Presidente, não auferimos qualquer tipo de comparticipação financeira de qualquer Instituição ou Serviço, vivemos com os poucos contributos da população da freguesia de Foros do Arrão que se têm mostrado insuficientes face aos gastos inerentes ao atrás referido. Pela primeira vez, vimos solicitar o apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no intuito de podermos dar continuidade ao nosso Grupo de Danças e Tradições neste momento tão difícil economicamente. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a A.F.A.T.I., que está disponível para apoiar o requerido, devendo a respectiva Instituição apresentar a estimativa dos custos inerentes ao Projecto, assim como deverá apresentar um Plano de Actividades.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.**

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de dezanove (19) de Abril de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Rosário de Jesus Gonçalves, residente na Estrada dos Foros, n.º 9, 7400-279 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um colchão**

**(1,33mx1,83m), um estrado (1,33mx1,83m), uma mesa de cozinha e quatro cadeiras, um frigorífico e um esquentador,** cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **67,13 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Abril de 2012 foi de **131,29 €**. À consideração superior.  
>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um colchão (1,33mx1,83m), um estrado (1,33mx1,83m), uma mesa de cozinha e quatro cadeiras, um frigorífico e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o n.º 2734, conforme consta no documento anexo.**.....

**-----Aprovado com sete votos a favor.**.....

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SÍLVIA SÓNIA VARELA GRAÇA.**.....

**-----**Está presente a informação número vinte e quatro (23), datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Sílvia Sónia Varela Graça, residente na Rua da Liberdade, n.º 47, 7400-604 Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **dois roupeiros de duas portas e uma cama individual**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **213,46 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Abril de 2012 foi de **186,59 €**. À consideração superior.  
>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por dois roupeiros de duas portas e uma cama individual, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

**02/080802, tendo o respectivo cabimento o n.º 2735, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO PARA O FINANCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAR D. MARIA NUNES, DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e cinco (25), datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e doze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, sobre o assunto mencionado em título: << A Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade é uma referência, nesta freguesia desde 1999, na prestação de serviços ao nível da Terceira Idade e dos mais carenciados. Sempre no sentido de servir mais e melhor foi criada a valência Lar, com a ajuda financeira do Município a que V. Exa. preside. Já passaram 14 meses desde a abertura do Lar de Idosos e com uma base sólida e qualificada, quer a nível de instalações quer a nível profissional, a procura tem vindo sempre a aumentar. Desde o primeiro dia que as camas têm estado sempre ocupadas, não conseguindo, esta Associação, dar resposta a todas as solicitações da nossa população. Se a falta de acordos com a Segurança Social se mostrou uma barreira para os mais carenciados, a Câmara Municipal chamou a si a responsabilidade de ajudar quem mais necessita e nesse sentido celebrou um Protocolo de ajuda financeira com a Associação. Grande é a nossa vontade de responder positivamente às solicitações da nossa população mais idosa, mas pequeno é já o nosso espaço Lar o que não nos permite responder da forma mais esperada por quem mais necessita. Senhor Presidente, neste momento temos 37 inscrições para entrada na valência Lar, lista anexada. São 37 idosos necessitados dos mais variados cuidados básicos para uma fase de vida tão difícil e muitas vezes solitária. Do projecto inicial para edificar construámos metade, ou seja 10 quartos para 15 camas, passado alguns meses foi-nos permitido aumentar a capacidade em 25%, ficámos com mais 2 camas num total de 17, o que voltou a mostrar-se insuficiente face à procura. O valor cobrado aos clientes do Lar mostra-se insuficiente, face às despesas geradas, pelo que, o aumento do número de camas, vem também equilibrar o desnível financeiro constatado. Quando esta Instituição sonhou um Lar, nesta freguesia, a Câmara, na pessoa do seu Presidente, tornou-o realidade, hoje sonhamos com o aumento do edifício desejando que o mesmo se torne realidade, com a ajuda sempre presente da Câmara Municipal. É nossa intenção chegar a todos os

necessitados para que os nossos idosos não tenham necessidade de recorrer a outras Instituições fora da sua terra, das suas gentes, da sua cultura, queremos manter os seus usos e costumes na sua origem e junto da sua comunidade. Certos que mais uma vez podemos contar com o vosso apoio, aqui renovamos o nosso pedido de financiamento para a ampliação do edifício Lar D. Maria Nunes de Foros do Arrão. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a A.F.A.T.I., que a Autarquia está disponível para apoiar a Ampliação do Lar existente, tendo em consideração a lista em anexo de potenciais interessados em o frequentar.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE VINTE POR CENTO (20%) DA IMPORTÂNCIA DE 37.892,43 €, EXCLUINDO O IVA, DESTINADO AO PAGAMENTO DA FACTURA REFERENTE AO AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO DOZE (12) DO EMPREITEIRO FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA., RELATIVAMENTE AO EDIFÍCIO DE DOIS PISOS DESTINADO A LAR RESIDENCIAL DO CRIPS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número cento e vinte e sete (127), datado de dezoito (18) de Abril de dois mil e doze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do apoio financeiro a conceder a este Centro, para construção do Lar Residencial, deliberado por essa Câmara, em reunião de 25/02/2009, vimos remeter a V. Exa., o 12.º Auto de Medição e respectiva factura na importância de 37.892,43 € (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos), solicitando que se digne providenciar no sentido de ser concedida a esta Instituição, a verba correspondente à parte não financiada pelo “INALENTEJO” Programa Operacional Regional do Alentejo 2007/2013, ou seja 20% da referida verba, excluindo o IVA, (30.806,85 € x 20% = 6.161,37 €). >>.....

Encontra-se também presente a informação número quatro (4), datada de trinta (30) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior, cumpre-me informar V. Exa., que o valor ora solicitado pelo CRIPS (6.161,37 €) corresponde a 20% do valor do 12.º Auto de Medição. Relativamente à alteração da percentagem de comparticipação, informo que neste momento e de acordo

com o mapa anexo, o Município tem a pagar ao CRIPS, o valor de 26.933,89 €, referente aos Autos n.ºs 6, 10, 11 e 12, sendo que do 6.º Auto, paga apenas 3.199,81 € (acerto do valor pago em excesso).. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, proceder de acordo com a informação técnica prestada e disponibilizar a verba de 26.933,89 €, conforme deliberação da Câmara tomada para o efeito.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ELEVADOR DO CENTRO DE ARTES E CULTURA – CONTRATO DE MANUTENÇÃO / REVOGAÇÃO DO CONTRATO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência CTB.am.0097/11.12, datado de doze (12) de Abril de dois mil e doze, da Empresa ThyssenKrupp Elevadores, S.A. sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da V. missiva identificada em assunto, cujo teor muito nos surpreendeu, e à qual passamos a responder.-----

V. Exas. referem que, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, deliberaram notificar a Thyssenkrupp Elevadores, S.A., sobre a intenção de revogar por mútuo acordo o Contrato de manutenção de Elevadores melhor identificado em assunto. No entanto, esta empresa nunca manifestou qualquer intenção de revogar ou alterar o Contrato de Manutenção de Elevadores em causa, o qual foi negociado e aceite por ambas as partes, tendo esta empresa vindo a cumprir escrupulosamente todas as suas obrigações contratuais.-----

Aliás, como é do conhecimento de V. Exa., as condições negociadas no momento da celebração do contrato, nomeadamente o preço dos respectivos serviços de manutenção de elevadores, foram acordadas entre as partes, tendo em conta, precisamente, o prazo de vigência do mesmo.-----

Ora, tendo sido criada a fundada e legítima expectativa do período de vigência do contrato em causa (10 anos), por assim haver sido acordado entre as partes, facto que influenciou directamente o valor do preço dos nossos serviços, não podemos aceitar que V. Exas., venham a meio daquele período de vigência contratado, pretender revogar os seus efeitos.-----

V. Exas. referem, na V. missiva, uma alegada “informação técnica – jurídica prestada”, não concretizando o teor de tal informação, nem quem a terá prestado, pelo que

desconhecemos o teor da mesma, razão pela qual nada podemos responder sobre essa matéria.-----

Nesta medida, devolvemos o documento anexo à V. missiva supra identificada, sem o assinar, na medida em que, pelas razões supra expostas, não podemos concordar com o teor do mesmo.-----

Em consequência, as cláusulas do Contrato de Manutenção de Elevadores identificado em assunto, mantém-se em vigor, nos termos em que foram negociadas e fixadas pelas partes, nomeadamente considerando-se que o período de vigência do mesmo deve é de 10 (dez) anos, com início em 13.04.2007.-----

Estamos, como sempre, disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais que V. Exas tenham por convenientes. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica número trinta e dois (32), datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto supra referido já nos pronunciámos na nossa informação n.º 22/2012 datada de 19/03/2012, para cujo teor remetemos.-----

Ora, se na mencionada informação propugnamos pela revogação do contrato em causa, tal posição deveu-se ao facto de apesar de o mesmo ser posterior à entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, o seu prazo de duração (10 anos), encontra-se completamente desfasado do legalmente vigente (arts. 440º e 451º CCP), correndo-se o risco de se vir a tornar um contrato com efeitos *ad eternum*.-----

Por outro lado, entendeu-se que a natureza das prestações objeto do contrato, consubstanciadas na manutenção do elevador instalado no Centro de Artes não “obrigaria” a um contrato com um período de vigência tão alargado.-----

Considerámos que a forma mais vantajosa para o interesse do Município, mais precisamente para o interesse público, seria a cessação do contrato por mútuo acordo, através da celebração de instrumento de revogação contratual. Tudo isto, porque o contrato a ser resolvido unilateralmente pelo Município implica que: “consideram-se vencidas e exigíveis, todas as prestações do preço devidas até final do contrato” (número 5.3 do contrato).-----

Uma vez que em contradição com a posição assumida em conversações telefónicas, vem a ThyssenKrupp Elevadores discordar da assinatura do instrumento de revogação contratual, somos de opinião que deverá então o Município de Ponte de Sor, manter o contrato, sob pena de ter que pagar todas as prestações do preço devidas até final do

contrato (número 5.3 do contrato). **Salvaguardando sempre a possibilidade de o Município poder denunciar o contrato findo os 10 anos de vigência (13/04/2017), devendo então tal resolução ser feita através de carta registada com aviso de receção e com a antecedência mínima de 90 dias em relação ao seu termo, sob pena de o contrato em causa se considerar tácita e sucessivamente prorrogado por períodos iguais de 10 anos, (número 5.2 do contrato).**-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos argumentos apresentados pela Empresa e tendo em consideração a nova informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- A Empresa ThyssenKrupp Elevadores, S.A., não aceitou a sugestão da Câmara em revogar o Contrato; 2- Em consideração, entende a Câmara revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de Março do corrente ano, sobre o assunto; 2- Manter o contrato de Manutenção em vigor com a Empresa ThyssenKrupp Elevadores, S.A., relativamente ao elevador do Centro de Artes e Cultura.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ABASTECIMENTO AO PONTO DE ENTREGA DE FOROS DO DOMINGÃO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e doze, da Empresa Águas do Norte Alentejano, S.A. sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar que estamos a ultimar o sistema de recloração do ponto de entrega de Foros do Domingão, para iniciar o enchimento do reservatório elevado. Face ao exposto, solicitamos a V. autorização, para dar início, ainda hoje, ao fornecimento de água, assim que o nível do reservatório o permitir. Aguardamos V. resposta para dar seguimento aos trabalhos. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE OLIVENÇA PARA HABITAÇÃO SOCIAL, EM PONTE DE SOR / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Abril de 2012, da Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., solicitando uma prorrogação do prazo legal para

finalização da obra mencionada em título, por mais dois meses, devido a diversos factores que indicam no referido pedido.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrito pelos Técnicos da Autarquia, Senhores Engenheiros, António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o requerimento apresentado pela empresa acima mencionada referente ao pedido de prorrogação de prazo, informa-se que face à dificuldade dos trabalhos de demolição, de picagem e remoção dos materiais existentes no edifício, e tendo sido verificado pela fiscalização o empenho da empresa nessa mesma fase da obra, julga-se de conceder uma prorrogação graciosa de prazo, no âmbito da presente empreitada de sessenta (60) dias. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder uma prorrogação graciosa de prazo por mais sessenta (60) dias, e sem direito a revisão de preços, à Empresa HACL – Sociedade de Cosntruçõess, Lda, relativamente à empreitada mencionada, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – RECUPERAÇÃO DO MOINHO DE ÁGUA – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO / VICTOR M. C. ANTUNES, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Victor M. C. Antunes, Lda. O valor da liberação da caução é de 25%, correspondente a 1.107,66 €, de um total de 4.430,60 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 1.107,66 €, à Empresa Victor M. C. Antunes, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUIROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2 / CAPTÁGUA, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Captágua, Lda. O valor da liberação da caução é de 25%, correspondente a 1.288,10 €, de um total de 5.152,40 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 1.288,10 €, à Empresa Captágua, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONSTRUÇÃO DE SETE (7) FOGOS EM PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO PROHABITA (EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL – 3.ª FASE).-----**

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício IRHU s/ref. 419993, de 23/04/2012, remete-se para aprovação, os Desenhos 03 a, 04 A, 05 A e 06 A, que reflectem as alterações introduzidas no projecto de forma a conformar o dimensionamento das instalações sanitárias aos disposto no ponto 2.9.19 do anexo do Decreto – Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto. Devido à sua pouca expressividade, opta-se por não alterar as restantes peças desenhadas, no entanto, a sua leitura deverá ser efectuada em conformidade com as alterações agora introduzidas. Mais se refere que a introdução destas modificações permite a manutenção das áreas mínimas dos quartos, previstas no RGEU, para as diversas tipologias de fogo, previstas. Do exposto se deverá dar conhecimento ao IRHU e à entidade executante para orçamentação. Relativamente ao segundo ponto da comunicação – inexistência de colectores solares – refere-se que o projecto térmico, contempla a sua existência, pelo que estes elementos e para os devidos efeitos, deverão ser também remetidos ao IRHU. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, dar conhecimento ao IRHU, através das peças desenhadas em anexo e relativas às questões pelo mesmo colocadas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA / AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

INTERESSADOS: PROPRIETÁRIOS – JOSÉ MARIA DE SACADURA BOTTE;  
ARRENDATÁRIOS – PORTUCEL; OUTROS – CREDOR HIPOTECÁRIO / BANCO SANTANDER TOTTA.-----

#### -----INFORMAÇÃO-----

-----Está presente a informação data de sete (7) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2011, foram iniciadas as formalidades previstas no Código das Expropriações para a constituição da servidão administrativa de aeronáutica junto ao Aeródromo Municipal.-----

O primeiro passo foi a realização de relatório pericial para determinação dos encargos relativos à referida servidão, o que foi efetuado por perito da lista oficial de peritos, escolhido pelo Município, nos termos do disposto no n°4 do art° 10° do CE.-----

De seguida é necessário proceder, por parte da Câmara Municipal, à "resolução de requerer a declaração de utilidade pública da servidão administrativa", a qual deve conter os elementos constantes do art° 10° do CE, para ser enviada ao proprietário e demais interessados para efeitos de cumprir o disposto no art° 11° do CE que é diligenciar-se no sentido de constituir a servidão por via do direito privado, apresentando uma proposta de justa indemnização pela restrição imposta ao direito de propriedade e proibição do uso e conseqüente perda de rendimento, cujo valor base de negociação é o valor a que chegou o perito no seu relatório.-----

Na presente situação têm direito a indemnização o proprietário em resultado do ónus da servidão e a arrendatária derivado da desarborização do existente.-----

Junta-se minuta da Resolução, conforme ao disposto no art° 10 CE.-----

É o que nos cumpre informar por ora.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordar com o teor da informação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AERONÁUTICA.-----

-----Está presente a Minuta de Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública para Efeitos de Constituição de Servidão Administrativa Aeronáutica, datada de nove (9) de Maio de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a necessidade de se prover à segurança, eficiência da utilização e funcionamento do aeródromo municipal de Ponte de Sor, cuja instalação está prevista no artº 80º do PDM de Ponte de Sor;-----

Considerando a necessidade da existência de espaço aéreo livre, na zona circundante do aeródromo, para as aeronaves poderem aterrar e descolarem em segurança;-----

Considerando o disposto nos artºs 1º e 2º do Decreto-lei nº45 987, de 22 de Outubro de 1964, o normativo habilitante, que impõe o estabelecimento de condicionamentos nas zonas limítrofes dos aeródromos e instalações de apoio à aviação civil, através de servidão aeronáutica;-----

Considerando que as áreas limítrofes do aeródromo não fazem parte do domínio imobiliário municipal;-----

Considerando que para cumprir o disposto no Decreto-lei nº 45 987, de 22 de Outubro de 1964, com vista à realização e prossecução dos interesses públicos que envolvem o pleno funcionamento do aeródromo municipal, é necessário proceder à constituição de servidão aeronáutica através da qual se visa garantir a segurança e eficiência da utilização e funcionamento do aeródromo e das instalações de apoio á aviação civil e a proteção das pessoas e bens à superfície;-----

Considerando o disposto na lei e ainda as normas internacionais da aviação civil, o Instituto Nacional da Aviação Civil determinou a área que deverá ser objeto da servidão aeronáutica, destinando-se a mesma a superfície de aproximação e descolagem;-----

Considerando que esta área, num total de 501.191,45m2, incide sobre o prédio misto denominado Herdade da Várzea, sito na freguesia e concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº5243 e inscrito na matriz cadastral sob o nº

3 da Seção LL e na matriz predial urbana sob os artºs 675, 676, 677 e 678, conforme planta anexa;-----

Considerando que esta área se localiza predominantemente na zona oeste da parte rústica do prédio, que de acordo com o PDM de Ponte de Sor, se insere em zona de uso ou aptidão agrícola, florestal e agrícola preferencial constituindo uma parcela cujo uso é a atividade florestal com predominância da plantação de eucalipto;-----

Considerando que é proprietário deste prédio José Maria de Sacadura Botte, residente na Herdade da Várzea, Tramaga, Ponte de Sor;-----

Considerando que são ainda interessados a Portucel, S.A., com sede no Complexo Industrial de Setúbal, em Setúbal, e o Banco Santander Totta, como sede na R. do Ouro, nº88, em Lisboa, na qualidade respetivamente, de arrendatária e credor hipotecário;-----

Considerando que a servidão em causa inviabiliza a utilização que vem sendo dada à referida parcela e anula o seu valor económico já que a servidão obriga à desarborização das áreas a ela sujeitas, há lugar ao pagamento de uma indemnização, nos termos do disposto nos artºs 8º nº2, 23º, 24º, 25º e 27º do Código das Expropriações e artº 8º, 1º parágrafo do DL nº45 987, de 22 de Outubro de 1964;-----

Considerando o relatório efetuado por perito da lista oficial de peritos (artº 10º, nº4 do Código das Expropriações), esta indemnização, nos termos do Código das Expropriações, engloba por um lado o ónus da servidão e por outro lado a destruição do eucaliptal existente e perda de rendimento, estimando-se, assim, para efeitos do pagamento da justa indemnização, que os encargos com a servidão sejam no valor global de € 70.973,06 (setenta mil, novecentos e setenta e três euros e seis cêntimos, sendo atribuído ao ónus da servidão, o valor de € 14.869,96 (catorze mil, oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos) e à perda do eucaliptal existente, o valor de € 56.103,08 (cinquenta e seis mil, cento e três euros e oito cêntimos);-----

Considerando as competências da Câmara Municipal e ao abrigo do disposto na alínea f) do nº1 do artº 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de Janeiro,-----

**É tomada a resolução** de requerer, às entidades competentes para o efeito, Ministério da Administração Interna e Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a declaração de utilidade pública da servidão administrativa aeronáutica sobre uma parcela com a área de 501.191,45m<sup>2</sup> do prédio misto supra descrito e de acordo com a planta anexa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Minuta de Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública para Efeitos de Constituição de Servidão Administrativa Aeronáutica.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE (27) DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**-----

-----Está presente o ofício número dez (10), datado de sete (7) de Maio do ano de dois mil e doze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e sete (27) de Abril de dois mil e doze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e sete (27) de Abril de 2012 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO TRÊS** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO QUATRO** - Apreciação / Aprovação da proposta de Autorização da Adjudicação dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e também de Cessão da Posição Contratual, referente à Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, a celebrar entre a CIMAA, o Município de Ponte de Sor e a empresa Workview, Unipessoal, Lda.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE TRATA DA ASSUMPCÃO DE UM COMPROMISSO PLURIANUAL .**-----

-----  
**PONTO CINCO** - Apreciação / Aprovação da proposta de Autorização de Adjudicação dos Serviços de Controlo Analítico da Qualidade da Água e Efluentes e também de Cessão da Posição Contratual, referente à Prestação de Serviços de Controlo Analítico da Qualidade da Água e Efluentes, a celebrar entre a CIMAA, o Município de Ponte de Sor e a empresa A.logos;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE TRATA DA ASSUMPCÃO DE UM COMPROMISSO PLURIANUAL.**-----

-----  
**PONTO SEIS** - Apreciação / Aprovação da proposta de Autorização de Integração do Concurso Público para aquisição de licenciamento de Software Microsoft, a ser lançado pela CIMAA;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE TRATA DA ASSUMPCÃO DE UM COMPROMISSO PLURIANUAL.**-----

**PONTO SETE** - Apreciação / Aprovação da proposta da Primeira Revisão das Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.**-----

**PONTO OITO** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Inventário de Todos os Bens, e respectiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.**-----

**PONTO NOVE** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas e de Aplicação de Resultados, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e onze (2011), de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTO CONTRA E UM (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**-----

**PONTO DEZ** – Pedido da CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, sobre a Designação de Quatro Elementos da Assembleia Municipal, para integrarem a Comissão Alargada da CPCJ de Ponte de Ponte de Sor;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR OS SENHORES JOAQUIM MORUJO HENRIQUES, JOÃO MANUEL DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, JOÃO MIGUEL ALVES FERREIRA CRAVO E SENHORA MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES, PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ALARGADA, DA CPCJ DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**TERCEIRA (3.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e doze (2012), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Terceira (3.º) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (3.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para

**tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----**

**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----**

**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----**

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

